

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

EMENTA: Protocolo, Autuação e escolha de Modalidade de licitação para abertura de Processo administrativo, nos termos do art. 74, inciso III caput, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando, que o processo foi protocolado sob o número 123/2025, dando início a fase preparatória do certame;

Considerando, que o processo apresenta os requisitos trazidos no art. 72, incisos I e II da lei 14.133/2021, que dispõe sobre as condições iniciais para instrução processual;

Considerando, também que o processo foi devidamente autorizado por que compete o fazer, como estabelece o inciso VIII do art. 72, da lei 14.133/2021;

Considerando, que o objeto a ser licitado se amolda ao que dispõe no art. 72, em consonância com o art. 74, inciso III, da lei 14.133/2021, que dispõe sobre a contratação direta por meio de dispensa de licitação;

Considerando, que o caput do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, determina a instrução do processo iniciando a fase preparatória do procedimento;

Considerando, que o processo administrativo será acompanhado por agente de contratação como dispõe o art. 8º, inciso LX, devidamente designado nos termos do art. 7º, todos da Lei nº 14.133/2021, através de Ato de Designação, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 04/2024, sendo está a pessoa habilitada a cumprir todos os atos necessários e descrito nos artigos, incisos, parágrafos e alíneas da nova Lei de Licitações.

Autua o presente processo do **PROTOCOLO nº 123/2025**, sob o número do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14/2025**, na forma de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, como firmado no art. 72 e seus incisos, por **INEXIGIBILIDADE**, insculpida nos termos da lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso III, sob o **NUMERO 14/2025**.

Todo processo reger-se-á no que couber pelas regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas atinentes a matéria.

Maurilândia do Tocantins - TO, em 23 de janeiro de 2025.



CICERO HENRIQUE GUEDES
Agente de Contratação